



FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 03 de junho de 2024

Ata N.º 06/2024

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois - Atualização de propriedade de alvará de sepulturas 56 no cemitério de Outeiro;-----

Ponto Três - Proposta N.º 06/24 – Apreciação e votação de projeto de regulamentação de apoio à natalidade e à infância – após consulta pública;-----

Ponto Quatro - Proposta N.º 07/24 – Apreciação e votação de mobilidade de trabalhador entre órgãos da administração local;-----

Ponto Cinco – Apreciação, discussão e votação da segunda alteração orçamental modificativa ano 2024;-----

Ponto Seis - Proposta N.º 08/24 - Abertura de Procedimento Concursal para um posto de trabalho para Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

Ponto Sete – Proposta N.º 09/24 - Aquisição de Serviços e limpeza em áreas urbanas ou rurais;-----

Ponto Oito - Período de Intervenção do Público;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 06 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

M. Quizado

- A freguesia de Monsaraz foi parceira da Caminhada "Light Run" em Família, organizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, que se realizou no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), na Cidade de Reguengos de Monsaraz.
 - Decorreu entre 10 e 12 de maio 2024 a 2ª edição do MONSARAZ MEDIEVAL, com grande afluência de visitantes num reencontro com o passado, com as gentes, com a cultura, com os cheiros, os sabores, as texturas....
 - Transporte do 4º ano da Escola Básica do Outeiro no dia 29 de maio para atividade de demonstração no Conservatório Regional do AltoAlentejo.
 - No dia 23 de maio, realizou-se uma Visita de estudo ao Jardim Zoológico, de Lisboa com os alunos, encarregados de educação e pessoal do centro escolar do Outeiro, para celebrar o dia da criança.
 - O Executivo esteve representado pelos seus Membros nas seguintes atividades:
 - 18 de Maio, almoço de sócios do clube de Caçadores D Nuno Alvares Pereira;
 - 25 de MAIO 2024, de Almoço de Sócios Centro de Recreio Popular dos Motrinos;
 - 1 de junho de 2024, Abertura da Época Balnear da Praia Fluvial de Monsaraz, com a realização do "Monsaraz Beach Fest";
 - O presidente efectuou os seguintes Despachos:
 - DESPACHO N.º 01/2024 - Aquisição de Serviços para Limpeza de Terrenos - valor máximo do contrato é de 3000 € (três mil euros)
 - DESPACHO N.º 02/2024 - Aquisição de Serviços para corte de ervas na área urbana - valor máximo do contrato é de 4.000,00 € (quatro mil euros)
 - Realizados Trabalhos de Limpeza e desinfecção no exterior da Escola Básica do Outeiro
 - Adquirido 1 armário com 4 cacifos para os funcionários dos serviços exteriores
- Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e Serviços no período em análise:
- a) Limpeza urbana em todas as aldeias da freguesia e na vila de Monsaraz;
 - b) Recolha de RSU na Vila de Monsaraz;
 - c) Controlo de vegetação herbácea nas aldeias e Vila da Freguesia;
 - d) Realização de Funerais;
 - e) Transporte Escolar.

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

Resumo Diário da Tesouraria

M. Cruzado
M. J.

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de maio de 2024, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 18.839,94€ (dezoito mil oitocentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 16.513,27€ (dezasseis mil quinhentos e treze euros e vinte e sete cêntimos), o que faz com que transite para o mês de junho de 2024 a importância de 91.408,45 € (noventa e um mil quatrocentos e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois - Atualização de propriedade de alvará de sepulturas 56 no cemitério de Outeiro;-----
O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto apresentou ao restante executivo a cedência da sepultura perpétua número cinquenta e seis no cemitério de Outeiro, por parte de Francisco Valadas dos Reis, prescindindo assim, de todos e quaisquer direitos sobre aquela sepultura perpétua a Ana Neves dos Reis Gato, sendo substituído assim o alvará trezentos e vinte um, registada no livro número três, folha vinte e três.-----
O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Três - Proposta N.º 06/24 – Apreciação e votação de projeto de regulamentação de apoio à natalidade e à infância – após consulta pública;-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, de projeto de regulamentação de apoio à natalidade e à infância – após consulta pública, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

Proposta ao Órgão Executivo n.º 06/2024

Mandato 2021/2025

PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA – APÓS CONSULTA PÚBLICA

Considerando que,

1. *O Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância foi aprovado na reunião do Órgão Executivo de 04 de março de 2024;*

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

2. Foi garantida a publicidade da consulta pública, estando os documentos publicitados e disponíveis para consulta nas instalações da sede da Freguesia, na página eletrónica e ainda na 2.ª série do Diário da República sob a forma de Aviso n.º 6777/2024/2, de 27 de março;
3. Decorreu o período de 30 dias úteis destinados à consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
4. Não se verificaram pronúncias de interessados em sede de consulta pública.

Propõe-se no âmbito da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Submeter à Assembleia de Freguesia para aprovação do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Monsaraz, 03 de junho de 2024.

Ponto Quatro - Proposta N.º 07/24 – Apreciação e votação de mobilidade de trabalhador entre órgãos da administração local;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, mobilidade de trabalhador entre órgãos da administração local, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 07/2024

MANDATO 2021/2025

Mobilidade de Trabalhador entre Órgãos da Administração Local

Considerando que:

- O artigo 92.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), permite a possibilidade de mobilidade de trabalhadores da Administração Pública entre dois órgãos ou serviços;
- É necessário acordo por parte do serviço de origem, em conformidade com a alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP;
- A Freguesia de Monsaraz rececionou uma comunicação do Município de Redondo, a solicitar anuência para iniciar situação de mobilidade do trabalhador Sérgio Fernando Garcia Leal, da carreira/categoria de Assistente Operacional, com início a 01 de julho de 2024;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

M. Isidro de Ambrósio Pinto
R. J. J. J.



ATAS

- O trabalhador manifestou o seu acordo com a situação de mobilidade (conforme anexo);
- A mobilidade pode durar pelo período máximo de 18 meses, conforme n.º 1 do artigo 97.º da LTFP;

N.L.
Proposto
M.P.T.

Proponho, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Autorizar a mobilidade entre órgãos, com efeitos a 01 de julho de 2024, do trabalhador Sérgio Fernando Garcia Leal, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Município de Redondo;
2. Informar o Município de Redondo que, após 6 meses contados da data de início da mobilidade, a referida situação será reanalisada, de acordo com as necessidades do serviço da Freguesia de Monsaraz.

Monsaraz, 03 de junho de 2024.

Ponto Cinco – Apreciação, discussão e votação da segunda alteração orçamental modificativa ano 2024;-----

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto informou que era necessário efectuar uma alteração orçamental modificativa n.º 2 do ano de 2024, depois de analisada e ponderada a referida proposta, foi posta à votação.-----

A proposta de alteração orçamental modificativa, foi aprovada por unanimidade que passo a transcrever.-----

Proposta de 2ª Alteração Orçamental Modificativa Ano 2024

Considerando que:

- Nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 16.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;
- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;

- A *alteração orçamental modificativa* é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
- Face ao exposto, esta Junta de Freguesia, vem submeter a 2ª alteração orçamental modificativa com a seguinte justificação:

- **Receita**

- Reforço da rubrica:

0605010100 – Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz – Contrato Interadministrativo e Acordos de Execução no valor de **18.915,78 €**

- **Despesa**

- Reforço da rubrica:

0101070000 – Pessoal em regime de tarefa ou avença no valor de **6.000,00 €**

0202200200 – Limpeza e Manutenção de Espaços Urbanos no valor de **12.915,78 €**

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”;

Assim, remete-se a respetiva proposta, da 2ª Alteração Orçamental Modificativa, no valor de 18.915,78 €; à assembleia de freguesia, com vista à sua competente aprovação.

Monsaraz, 3 de junho de 2024

Ponto Seis - Proposta N.º 08/24 - Abertura de Procedimento Concursal para um posto de trabalho para Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho para Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

Handwritten signatures and initials:
A.A.
J. Vasallo
M.S.



indeterminado, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 08/2024

MANDATO 2021/2025

M. J. Cruzado
H. J.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ ASSISTENTE OPERACIONAL PARA VÍNCULO DE
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO**

Considerando que,

1. A Freguesia de Monsaraz tem um número de recursos humanos escasso para desenvolver a atividade inerente às suas competências e assegurar a prossecução do interesse público, existindo a necessidade de recrutamento para a área dos Serviços Exteriores e Cemiteriais, designadamente, 1 (um) posto de trabalho para Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. A Freguesia de Monsaraz tem por missão assegurar a prossecução do interesse público e a “(...) *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)*”, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
3. Para o referido posto de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (adiante denominada por LTFP);
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP é possível, excecionalmente, prever a possibilidade de substituição das habilitações académicas exigidas por formação e/ou experiência necessárias e suficientes;
5. O disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, refere a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação;
6. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP é da Junta de Freguesia;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

7. A Junta de Freguesia pode deliberar que o procedimento concursal se destina a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;
8. Compete à entidade que autoriza a abertura de um procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria);
9. De harmonia com o previsto no artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço – e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos – designar os elementos do júri do procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público, através de aviso integral;
10. Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Sendo os dois últimos aplicáveis aos candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
11. Que o posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo definida uma posição remuneratória de referência;
12. O processo de recrutamento é moroso, devendo iniciar-se o mais brevemente possível;
13. O posto de trabalho encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia de Freguesia;
14. Os encargos com o recrutamento se encontram previstos no orçamento da Freguesia de Monsaraz, para o ano 2024;

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º da LTFP e conjugada com a Portaria:

- ✓ Realizar a consulta ao EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), para verificação da existência de trabalhadores em requalificação conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- ✓ Que caso a resposta à solicitação acima mencionada seja negativa, proceder à abertura de um procedimento concursal, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Exteriores e Cemiteriais), na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

Handwritten signature and initials in blue ink.



ATAS

tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo;

- ✓ Exigir-se a **escolaridade mínima obrigatória**, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1997 é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a três meses e/ou por formação adequada com a duração igual ou superior a 35 horas em área enquadrada nas competências / atribuições / atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;
- ✓ A aplicação dos métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, de acordo com o artigo 36.º da LTFP, articulado com o artigo 17.º da Portaria;
- ✓ Realização de métodos de seleção facultativos, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria:
 - Aos candidatos que realizam a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências;
 - Aos candidatos que realizam a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada a Prova de Conhecimentos;
- ✓ Que a constituição do júri seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:

Presidente: Nuno Miguel Antunes Lourenço, Técnico Superior do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efetivo: Luís Filipe Godinho Gonçalves, Assistente Operacional na Freguesia de Monsaraz, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: David José Ramalho Rodrigues, Assistente Técnico na Freguesia de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Zélia Maria Chumbo dos Santos, Técnico Superior na União das Freguesias de Campo e Campinho;

2.º Vogal Suplente: Bruno Miguel Cardoso Nunes, Assistente Operacional na Freguesia de Monsaraz.
- ✓ Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 (dez) dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria, devendo as mesmas ser remetidas através de correio eletrónico. Podem ser aceites candidaturas em formato papel, a título excepcional e devidamente fundamentado, por decisão do júri, conforme previsão do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.
- ✓ Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a qual corresponde o valor de 821,83 (oitocentos e vinte

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H.A.' and 'H.A.'.

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

e um euros e oitenta e três cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro;

- ✓ Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, devidamente homologada, seja superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, conforme o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

✓

Monsaraz, 03 de junho de 2024.

M.A.
J. Soares
M.P.J.

Ponto Sete – Proposta N.º 09/24 - Aquisição de Serviços e limpeza em áreas urbanas ou rurais;-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, aquisição de serviços e limpeza em áreas urbanas ou rurais, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 09/2024

MANDATO 2021/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

Aquisição de Serviços de Saneamento e Limpeza em áreas urbanas ou rurais

Considerando que,

- 1. Devido ao constante aumento do Turismo na Vila de Monsaraz e aldeias da Freguesia, os serviços da Freguesia não têm recursos humanos suficientes para fazer face às exigências da limpeza em áreas urbanas ou rurais (remoção de lixos, RSU e limpeza de ruas e outros espaços públicos), competência transferida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, através do contrato interadministrativo de 23 de janeiro de 2015 e auto de transferência de recursos de 13 de Agosto de 2021;*
- 2. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;*
- 3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 0202200200, com o cabimento n.º 135;*
- 4. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;*

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

5. A regra geral do artigo 18.º do CCP refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar, sendo que nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, para a celebração de contratos de aquisição de serviços adota-se o ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 19.999,00 €;
6. As peças do **ajuste direto** são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
7. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
8. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP;
9. Tratando-se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em sessão do dia 29/04/2024, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Handwritten signature and initials:
M. L.
D. Augusto
M. J.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 01/2024, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de **“Aquisição de Serviços de Saneamento e Limpeza em Áreas Urbanas ou Rurais”**, em vigor a partir da data da assinatura do contrato, em junho de 2024 até 31 de maio de 2025, correspondente ao **CPV: 90600000-3 Serviços de saneamento e limpeza em áreas urbanas ou rurais.**
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que o preço base seja no valor de até 11.500,00 € (Onze mil e quinhentos euros);
4. Que seja convidado o prestador de serviços Domingos José Frutuosa Falé, com número de contribuinte 188706640, por ter disponibilidade para realização das tarefas e possuir experiência em várias áreas operacionais;
5. O prestador de serviços não tem com a freguesia contrato (s) nos anos 2022, 2023 e 2024, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
6. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais ao/à trabalhador/a David José Ramalho Rodrigues.

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

Monsaraz, 03 de Junho 2024.

Ponto Oito - Período de Intervenção do Público.-----
Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 15 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: Nuno Almeida de Amorim Rê

A Secretária: Daniela de Conceição Veladas Frezado

O Tesoureiro: Marco José Nunes Pinho

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt